



TEIA PARÁ 2026

Cultura Viva, Cidadania Climática e Mobilização Social no Pará



INSCRIÇÕES TEIA PARÁ 2026

Cultura Viva, Cidadania Climática e Mobilização Social no Pará

1 . O que é a TEIA Estadual de Pontos e Pontões de Cultura?

A TEIA Estadual dos Pontos e Pontões de Cultura representa um dos principais momentos de celebração, articulação, mobilização e participação da sociedade civil no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se de um encontro que reúne representantes de Pontos e Pontões de Cultura de todo o estado e gestores municipais, estaduais e federal e pesquisadores, para fortalecer a atuação em rede, debater diretrizes culturais estratégicas e consolidar a democracia cultural como política de Estado. Além de atuar como espaço para o debate sobre justiça climática e governança cultural, a iniciativa estabelece representações oficiais junto aos órgãos estaduais e nacionais, reafirmando a relevância estratégica dos Pontos e Pontões na elaboração de políticas públicas culturais participativas e integradas em rede.

Dentro da programação da TEIA PARÁ 2026 ocorrerá o Fórum Estadual de Pontos e Pontões de Cultura (FEPdC), instância deliberativa e representativa dos Pontos e Pontões de Cultura, com finalidade de debater diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), formular propostas para os próximos 10 anos e eleger representantes dos Pontos e Pontões de Cultura para as seguintes instâncias:

- Comissão Estadual dos Pontos e Pontões de Cultura (CEPdC); e
- 30 Delegados para participação no Fórum Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (FEPdC).

2. Quando será realizada a TEIA PARÁ 2026?

A TEIA PARÁ 2026 será realizada entre 16 e 18 de janeiro de 2026, na cidade de Belém/PA.

3. Qual será a programação da TEIA PARÁ 2026?

Veja em Anexo – Programação Teia Pará 2026

4. Quem pode participar da TEIA PARÁ 2026?

4.1 Poderão participar da TEIA PARÁ 2026 representantes de Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura (MinC), observada a capacidade máxima de 120 (cento e vinte) participantes, restrito a participação de uma representação por Ponto ou Pontão de Cultura.

4.2 Poderão participar da TEIA PARÁ 2026, na condição de **ouvintes**, pessoas físicas **maiores de 18 (dezoito) anos**, interessadas nas temáticas, debates e atividades desenvolvidas no âmbito do evento. Considera-se **ouvinte** o participante que acompanha as atividades da programação, **com direito à voz, vedado, contudo, o direito a voto** em deliberações, decisões, eleições ou quaisquer processos decisórios formais realizados durante a TEIA PARÁ 2026, no limite de 80 (oitenta) vagas.

4.3 Caso o Ponto ou Pontão de Cultura certificado ainda não conste na Plataforma Cultura Viva (<https://culturaviva.cultura.gov.br/mapa/#list>) no momento da inscrição, serão aceitas, como comprovação, as publicações oficiais do resultado final de editais certificadores da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), realizados pelo governo federal.

4.4 Cada Ponto ou Pontão de Cultura só poderá indicar 01 (um) representante titular e até 01 (um) suplente para participação na TEIA PARÁ 2026, sendo que os suplentes substituirão o titular em caso de impossibilidade de comparecimento.

4.5 Ainda que uma entidade ou coletivo cultural detenha múltiplas certificações (como Ponto de Cultura, Pontão de Cultura, Ponto de Memória, entre outras), será permitida a inscrição de apenas um(a) representante como participante vinculado à respectiva entidade ou coletivo cultural certificado.

5. Qual é o período de inscrição?

As inscrições para participar do Fórum e da TEIA PARÁ 2026 estarão abertas de 22 de dezembro de 2025 a 28 de dezembro de 2025, por meio do formulário a ser disponibilizado no link (ser informado pela Secult/PA)

6. E se houverem mais inscritos do que vagas?

6.1 Caso o total de inscritos na categoria de Pontos e Pontões de Cultura ultrapasse o limite estabelecido, serão implementados critérios de priorização:

a) garantia de participação, no mínimo, cinco representantes por Região de Integração (RI);

- b) garantia de participação dos representantes dos Pontos e Pontões de Cultura membros da Comissão Paraense e do Comitê Organizador da TEIA PARÁ 2026;
 - c) garantia de participação de, no mínimo, 15 representantes de Pontos e Pontões de Cultura localizados em territórios indígenas, quilombolas e ribeirinhos;
 - d) seleção dos participantes baseada na ordem de inscrição, considerando os itens anteriores.
- 6.2 Caso o total de inscritos na categoria de ouvintes ultrapasse o limite estabelecido a seleção dos participantes será baseada na ordem de inscrição.
- 6.3 A lista das inscrições homologadas será divulgada no site da Secult/PA, site e rede sociais da Teia Pará 2026, no dia 30 de dezembro de 2026.
- 6.4 Os participantes que tiverem sua inscrição homologada receberão no e-mail fornecido no ato da inscrição, a confirmação da participação na TEIA PARÁ 2026, devendo responde-lo em até 2 (dois) dias corridos do recebimento da correspondência eletrônica, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 6.5 Os participantes que não responderem à correspondência eletrônica no prazo estipulado no Item 6.5 terão suas vagas redirecionadas, nas suas respectivas categorias, para a lista de reserva.

7. Quem custeará as despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos participantes da TEIA PARÁ 2026?

- 7.1 As despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos participantes serão custeadas pelo Comitê Organizador da TEIA PARÁ 2026, com exceção de inscritos na condição de ouvintes.

8 . REGRAS GERAIS - TEIA PARÁ 2026

- 8.1 Para o credenciamento, é obrigatório a apresentação de documento de identificação oficial com foto.
- 8.2 Não será permitido o uso de bebida alcoólica e/ou outras drogas ilícitas nas dependências das atividades formativas e refeitórios.
- 8.3 Não será tolerada qualquer postura ou procedimento com teor RACISTA, PRECONCEITUOSO e/ou ASSÉDIO, de qualquer natureza no Evento.

Dúvidas e Orientações: e-mails teiaestadualpara@gmail.com